



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 146/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **ADNILDO OLIVEIRA LISBOA** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **ADNILDO OLIVEIRA LISBOA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 673.496.842-15, RG nº. 3092745 - 2ª VIA - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 146/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 146/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

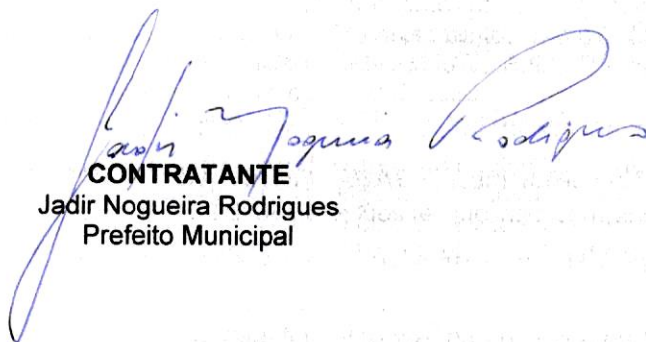
O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 á 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 146/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

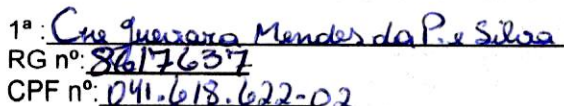
E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

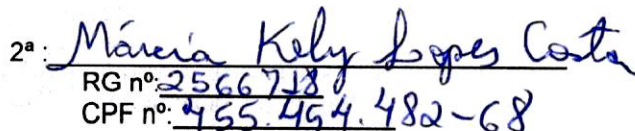
Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal


CONTRATADO (A)
Adnildo Oliveira Lisboa

TESTEMUNHAS:

1ª: 
RG nº: 8617637
CPF nº: 041.618.622-02

2ª: 
RG nº: 2566718
CPF nº: 455.494.482-68



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 147/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **ALINE NONATO DACOSTA** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **ALINE NONATO DA COSTA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 073.603.952-08, RG nº. 8742174 - 1ª VIA - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 147/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 147/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

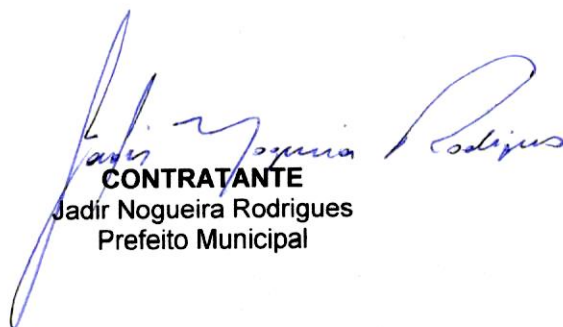
O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 á 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

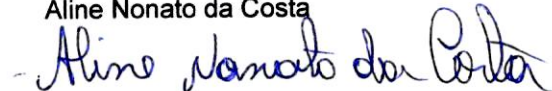
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 147/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.


E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

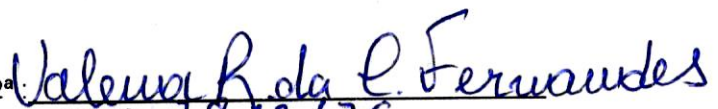
Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A)
Aline Nonato da Costa


TESTEMUNHAS:

1ª: 
RG nº: 2741058
CPF nº: 429 614 402 20

2ª: 
RG nº: 28 12 176
CPF nº: 569 79 1772 - 49



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Baião
 SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 148/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO E BENEDITO PIMENTEL FARIAS** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **(a) BENEDITO PIMENTEL FARIAS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 738.242.752-87, RG nº. 4691393- 2ª VIA - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado **(a) CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 148/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 148/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:


O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 á 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

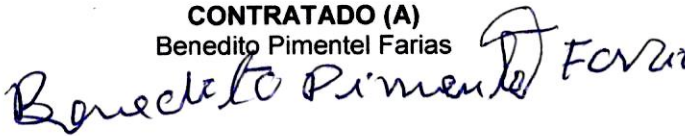
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 148/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
 Jadir Nogueira Rodrigues
 Prefeito Municipal

CONTRATADO (A)
 Benedito Pimentel Farias


TESTEMUNHAS:

1ª Valema Ramos da C. Fernandes
 RG nº: 2812176
 CPF nº: 56979177-49

2ª Clieue Macielina Ramos
 RG nº: 2741058
 CPF nº: 42968440220



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 149/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **CARLOS ALBERTO CORREA BARBOSA JUNIOR** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **CARLOS ALBERTO CORREA BARBOSA JUNIOR**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 006.818.052-77, RG nº. 689075 - PTC/AP, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 149/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 149/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 06 de agosto de 2020 á 06 de novembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 149/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Baião/PA, 06 de agosto de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal



CONTRATADO (A)
Carlos Alberto Correa Barbosa Junior

TESTEMUNHAS:

1ª: Maryana Gomes Ramos
RG nº: 5029359
CPF nº: 015.766.6240

2ª: Valeria R da C Ferreira
RG nº: 28.121.76
CPF nº: 569791772-49



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 150/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **DHIENIFER MOURA RAMOS** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **(a) DHIENIFER MOURA RAMOS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 072.547.382-70, RG nº. 8617671 - 1ª VIA - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 150/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 150/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

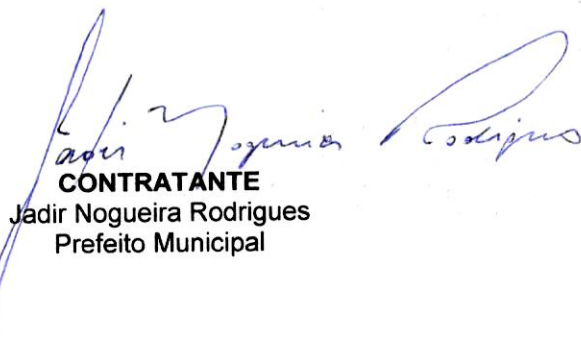
O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 á 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 150/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal


CONTRATADO (A)
Dhienifer Moura Ramos

TESTEMUNHAS:

1ª: CARLOS ALBERTO CORRÊA B. JUNIOR 2ª: Seilas Luiz Miranda de Souza
RG nº: 689075 RG nº: 4021269
CPF nº: 006.818.052-77 CPF nº: 783.654.302-15



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 151/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO FRANCISCA CORREA BRAGA** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **FRANCISCA CORREA BRAGA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 721.369.442-15, RG nº. 4241250 - 2ª VIA - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 151/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 151/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

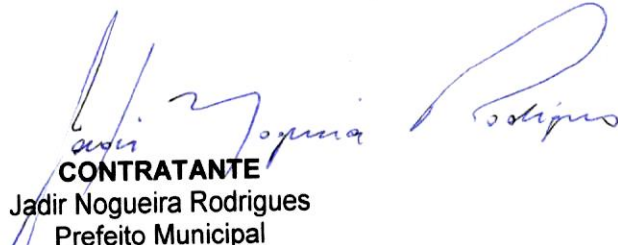
O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 á 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

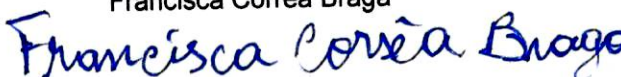
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 151/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

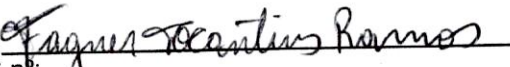
E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

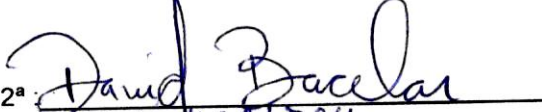
Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A)
Francisca Correa Braga


TESTEMUNHAS:

1ª: 
RG nº: _____
CPF nº: 962.026.372-34

2ª: 
RG nº: 4281784
CPF nº: 70892636220



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 152/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **GEICIANE DE BARROS DA SILVA** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **GEICIANE DE BARROS DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 007.044.622-90, RG nº. 6306564 - 2ª VIA - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 152/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 152/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 á 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

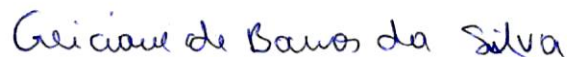
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 152/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.


E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.


Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A)
Geiciane de Barros da Silva


TESTEMUNHAS:

1ª: 
RG nº: 5029359
CPF nº: 015.766.68240

2ª: 
RG nº: 5118395
CPF nº: 853557911-87



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 153/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **ISIS MORAIS MIRANDA** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **ISIS MORAIS MIRANDA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 040.745.102-19, RG nº. 7941318 - 1ª VIA - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 153/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 153/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

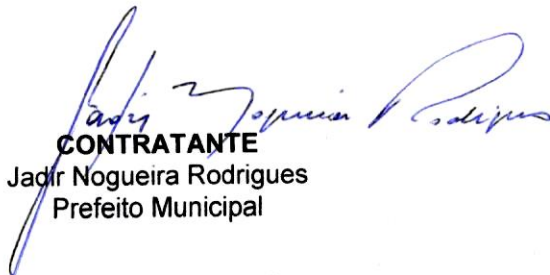
O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 à 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 153/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.


E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

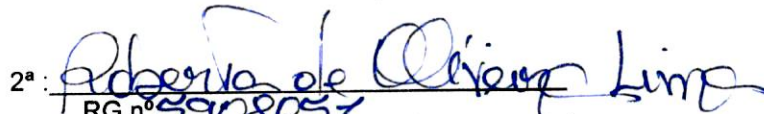
Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal


CONTRATADO (A)
Isis Morais Miranda

TESTEMUNHAS:

1ª: 
RG nº: 3847058
CPF nº: 677597342-04

2ª: 
RG nº: 5908057
CPF nº: 003699662-95



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Baião
 SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 154/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **JEFERSON DA SILVA** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **(a) JEFERSON DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 703.349.552-89, RG nº. 7829298 – 1ª VIA - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 154/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 154/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

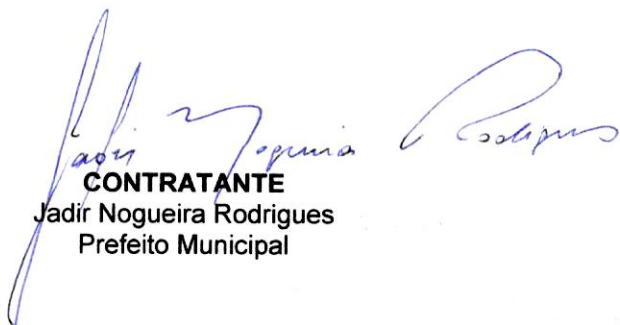
O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 á 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 154/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

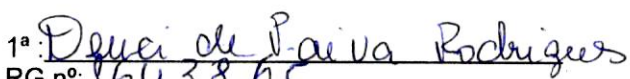
E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

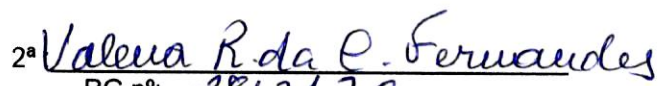
Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
 Jadir Nogueira Rodrigues
 Prefeito Municipal

CONTRATADO (A)
 Jeferson Da Silva


TESTEMUNHAS:

1ª 
 RG nº: 1643865
 CPF nº: 563105792-15

2ª 
 RG nº: 2812176
 CPF nº: 569791772-49



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 155/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **JOCELINA RODRIGUES DA CRUZ PORTILHO** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **JOCELINA RODRIGUES DA CRUZ PORTILHO**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 820.836.302-20, RG nº. 5052869 - 2ª VIA - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 155/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 155/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

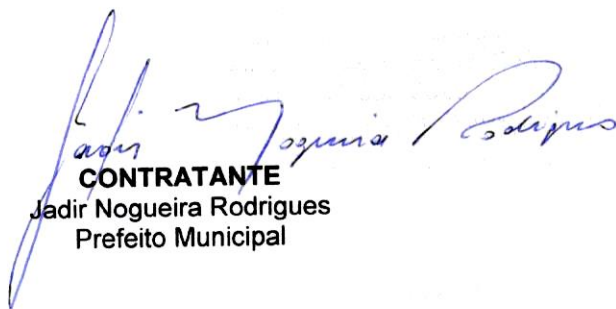
O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 á 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

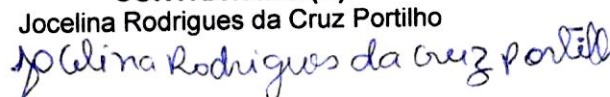
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 155/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

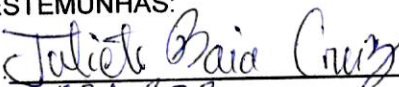
E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

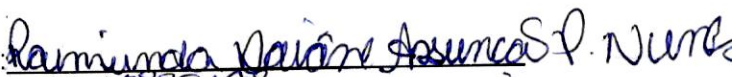
Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A)
Joelina Rodrigues da Cruz Portilho


TESTEMUNHAS:

1ª 
RG nº: 6310828
CPF nº: 006.903.892-99

2ª 
RG nº: 5389192
CPF nº: 996.463.15291



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 156/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **JOSE CARLOS MEIRELES MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **JOSE CARLOS MEIRELES MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 006.201.942-27, RG nº. 6017458 - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 156/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 156/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 à 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

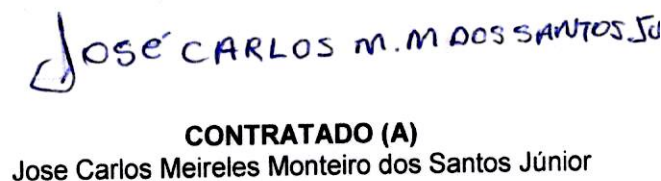
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 156/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal


CONTRATADO (A)
Jose Carlos Meireles Monteiro dos Santos Júnior

TESTEMUNHAS:

1ª Valquiria B. da C. Fernandes
RG nº: 2812176
CPF nº: 569791732-49

2ª Carla Juliana Mendes da P. Silva
RG nº: 8617637
CPF nº: 041.618.622-02



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 157/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO MARIA BENEDITA BATISTA BARBOSA** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **MARIA BENEDITA BATISTA BARBOSA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 650.710.002-10, RG nº. 4434877 - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 157/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 157/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

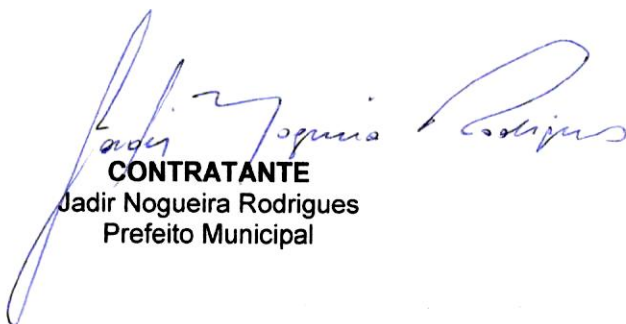
O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 á 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 157/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

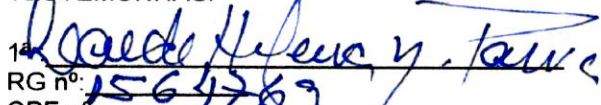
E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

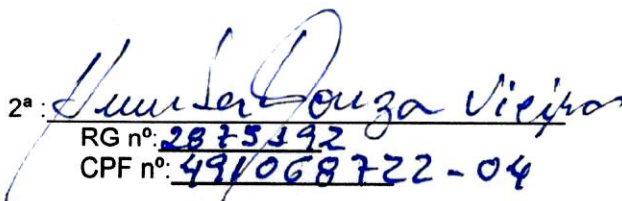
Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal


CONTRATADO (A)
Maria Benedita Batista Barbosa

TESTEMUNHAS:

1ª 
RG nº: 1564769
CPF nº: 185163272-72

2ª 
RG nº: 2875192
CPF nº: 491068722-04



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 158/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **MARINALDO CALDAS RAMOS** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **MARINALDO CALDAS RAMOS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 440.460.572-20, RG nº. 2459278 - SSP/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 158/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 158/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

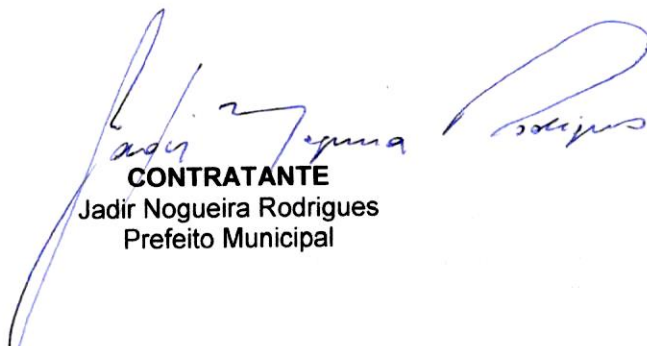
O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 01 de julho de 2020 á 30 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

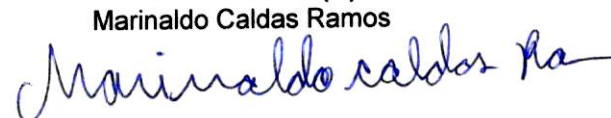
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 158/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

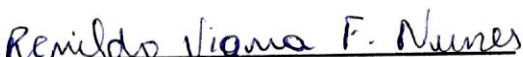
E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

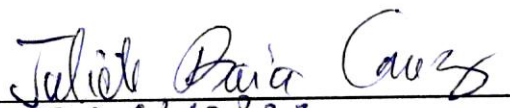
Baião/PA, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A)
Marinaldo Caldas Ramos


TESTEMUNHAS:

1ª: 
RG nº: 5846464
CPF nº: 003292502-28

2ª: 
RG nº: 6310828
CPF nº: 00.6.903892-99



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 160/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **PAULO CÉSAR DA SILVA DOS SANTOS** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **PAULO CÉSAR DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 706.754.902-78, RG nº. 4415269 - 3ª VIA - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 160/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 160/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 06 de agosto de 2020 á 06 de novembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

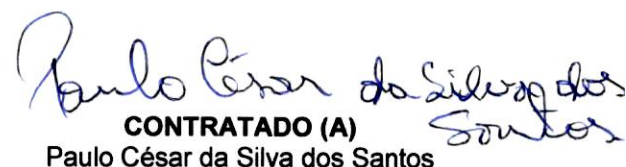
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 160/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.


E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.


Baião/PA, 06 de agosto de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal


CONTRATADO (A)
Paulo César da Silva dos Santos

TESTEMUNHAS:

1ª: 
RG nº: 1906069
CPF nº: 578 256 502-53

2ª: 
RG nº: 4281784
CPF nº: 70892636220



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 163/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **LUANE INGLEDES E SILVA DIAS** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **LUANE INGLEDES E SILVA DIAS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 179.849.802-25, RG nº. 104014 - SSP/AP, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 163/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 163/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 06 de agosto de 2020 á 06 de novembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

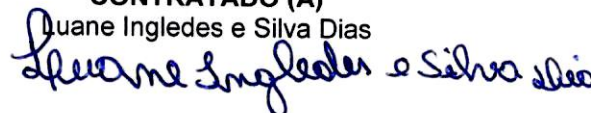
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 163/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

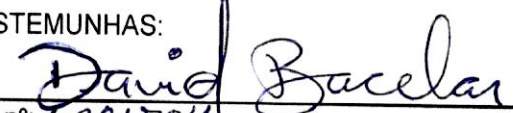
E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.


Baião/PA, 06 de agosto de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A)
Luane Ingledes e Silva Dias


TESTEMUNHAS:

1ª: 
RG nº: 4281784
CPF nº: 70892636220

2ª: 
RG nº: 2812178
CPF nº: 569791772-49



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 164/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **JOSE MARIA VIEIRA DUTRA** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **JOSE MARIA VIEIRA DUTRA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 104.374.282-49, RG nº. 1760129 - 2ªVIA PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 164/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 164/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

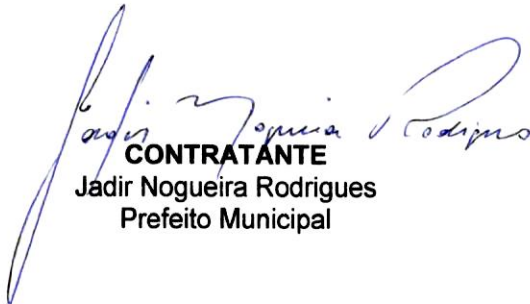
O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 06 de agosto de 2020 á 06 de novembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 164/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Baião/PA, 06 de agosto de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal


CONTRATADO (A)
Jose Maria Vieira Dutra

TESTEMUNHAS:

1ª: Randira da S. Peute
RG nº: 1506064
CPF nº: 578256102-53

2ª: Mayana Joenes Ramos
RG nº: 5029359
CPF nº: 015.76668240



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 165/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **WERBSON GONÇALVES RIBEIRO** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **WERBSON GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 954.989.072-49, RG nº. 4117367 - 2ªVIA PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº. 165/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 165/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 06 de agosto de 2020 á 06 de novembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 165/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

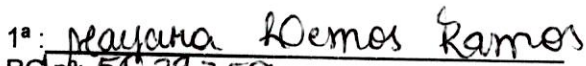
E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais.


Baião/PA, 06 de agosto de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal


CONTRATADO (A)
Werbson Gonçalves Ribeiro

TESTEMUNHAS:

1ª: 
RG nº: 5029359
CPF nº: 015.766.88240

2ª: 
RG nº: 42817819
CPF nº: 70892636220